



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 -Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148
Cep 85585-000 End.Elet camara@vere.com.br
C.N.J. 00.994.916/0001-04 -----

OFICIO Nº 0016/2022

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

Prezado senhor (a)

Venho formalmente por meio desta solicitação, requerer a contratação de empresa especializada em fornecer suporte técnico operacional, para atender a demanda desta entidade, quanto ao armazenamento de sistemas para gestão pública municipal, gestão, segurança, modernização do setor de T.I, recuperação de falhas e desastres relacionados aos sistemas de gestão pública municipal utilizados por esta entidade.

Motivação: Esta solicitação motiva-se para atender as necessidades da Câmara Municipal de Verê, por meio da mais eficiente e vantajosa solução, garantindo-se o atendimento, a segurança, integridade e confiabilidade do armazenamento dos sistemas de gestão pública municipal já utilizados nesta entidade.

Sugere-se em razão do objeto a ser contratado, que seja feita a contratação da empresa via Contratação Direta através de dispensa de licitação, de acordo com o art. 75, inc II da Lei 14.133/2021.

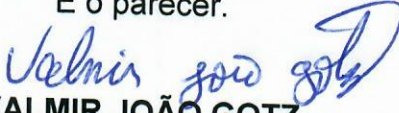
Por fim, em relação a fiscalização e gestão do objeto a ser contratado, informamos que ficará a cargo do (s) servidor(es) designados pelo diretor responsável desta entidade.

Assim, uma vez justificado o procedimento e aprovado pela Autoridade Competente, fica clara a pertinência desta solicitação.

Sem mais para o momento.

Verê, 21 de março de 2023.

É o parecer.


VALMIR JOÃO GOTZ
DIRETOR EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 -Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148
Cep 85585-000 End.Elet camara@vere.com.br
C.N.J. 00.994.916/0001-04 -----

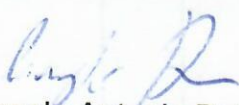
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO

1. De acordo com o estabelecido no Art. 75 da Lei Federal 14.133/21, o setor de Contabilidade e Orçamento deverá informar sobre a existência de dotações orçamentárias para tal fim;
2. Após, a tesouraria deverá informar sobre a existência de disponibilidade de recursos para cobrir a despesa;
3. Com as informações acima, seja encaminhado à apreciação da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, para exame e aprovação, quanto à legalidade, nos termos do parágrafo único do art. 75 da Lei 14.133/21;
4. Atendidas as providências supramencionadas, que seja novamente concluso os presentes documentos para posterior deliberação;

Cumpra-se.

Verê, Estado do Paraná, 22 de março de 2023.


Angelo Antonio Baldissera
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ
Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 - Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148
Cep 85585-000 End.Elet camara@vere.com.br
C.N.J. 00.994.916/0001-04

DISPENSA Nº 01/2023 - CMV

OBJETO – Contratação de serviços de Cloud para armazenamento de sistemas, fornecimento de Internet, Assistência e Suporte Técnico, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Verê.

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário R\$	Preço máximo total R\$
1	001	Serviços de Cloud Server para armazenamento de sistemas (Dual Core, 8GB, 100GB de Armazenamento)	12	meses	190,00	2.280,00
2	002	Link de Internet de 100MBPs com IP dedicado/30	12	Meses	180,00	2.160,00
3	003	Suporte técnico em software com conhecimentos avançados em gerenciamento de rede	50	hrs	120,00	6.000,00
TOTAL						10.440,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	70	01.001.01.031.0001.2001	001	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos do Orçamento próprio da Câmara Municipal.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa Adenor Luiz Gnoatto, CNPJ n.º 02.440.312/0002-24, localizada no Município de Verê, Estado do Paraná, com sede na Rua Mercílio Suzzin, 222, Bairro centro, Cep: 85.585-000, considerando o que consta no art. 75, inc II da Lei 14.133/2021 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Verê - PR, 21 de março de 2023.

Valmir João Götz
Valmir João Götz
Presidente da Comissão de Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ
Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 - Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148
Cep 85585-000 End.Elet camara@vere.com.br
C.N.J. 00.994.916/0001-04

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Sr. Presidente da Câmara Municipal para a verificação de existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. (X) – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. () – Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

I. – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO DO PROCESSO/ANO:	DO	01/2023
DATA DO PROCESSO:		21/03/2023
MODALIDADE:		DISPENSA
OBJETO DO PROCESSO:		Contratação de serviços de Cloud para armazenamento de sistemas, fornecimento de Internet, Assistência e Suporte Técnico, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Verê.
VALOR MÁXIMO:		R\$ 10.440,00

II. – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 563/2022

III – ORIGEM

DOS RECURSOS FINANCEIROS

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	70	01.001.01.031.0001.2001	001	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

Recursos Provenientes da Câmara Municipal

Verê-Pr, 21 de março de 2023.


JOSÉ CARLOS DE SOUZA PACHECO
CRC/PR 045655/O-4



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 -Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148
Cep 85585-000 End.Elet camara@vere.com.br
C.N.J. 00.994.916/0001-04 -----

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços de Cloud para armazenamento de sistemas, fornecimento de Internet, Assistência e Suporte Técnico, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Verê.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo se encontra em condições de ser realizado, considerando o disposto no o art. 72, da Lei 14.133/2021.

Verê-Pr, 21 de março de 2023.

Valmir João Gotz
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 -Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148
Cep 85585-000 End.Elet camara@vere.com.br
C.N.J. 00.994.916/0001-04

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 01/2023 - MODALIDADE - DISPENSA

OBJETO: Contratação de serviços de Cloud para armazenamento de sistemas, fornecimento de Internet, Assistência e Suporte Técnico, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Verê.

Em cumprimento ao disposto no o art. 75, inc II da Lei 14.133/2021, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor (es) pelo critério Menor Preço Por item :

Fornecedor	Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço total R\$
Adenor Luiz Gnoatto	1	Meses	12	190,00	2.280,00
Adenor Luiz Gnoatto	2	Meses	12	180,00	2.160,00
Adenor Luiz Gnoatto	1	Hrs	50	120,00	6.000,00
TOTAL					10.440,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 01/2023 - Processo dispensa: R\$ 10.440,00 (dez mil e quatrocentos e quarenta reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê- PR, 28 de março de 2023.

ANGELO ANTONIO BALDISSERA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ
Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 -Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148
Cep 85585-000 End.Elet camara@vere.com.br
C.N.J. 00.994.916/0001-04 -----

FOLHA DE ATA Nº 01/2023

ATA DA SESSÃO REALIZADA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A", "B" E "C" E ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO ENVELOPE "A", RELATIVAS À LICITAÇÃO Nº 01/2023 - DISPENSA, MENOR PREÇO POR ITEM VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLOUD PARA ARMAZENAMENTO DE SISTEMAS, FORNECIMENTO DE INTERNET, ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ.

No dia vinte oito de março do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Verê - PR, esteve reunida a Comissão de Licitações nomeada através da portaria 11/2021, de dezesseis de julho de dois mil e vinte e um, composta por Valmir João Gotz, para recebimento dos envelopes "A", documentos de habilitação, "B" proposta técnica e "C" proposta de preços, que para publicidade ficou exposta no mural da Câmara Municipal e no site do tribunal de Contas do Estado do Paraná - www.tce.pr.gov.br, **AMP - Associação dos Municípios do Paraná no dia nove de março de dois mil e vinte dois**. Aberta a sessão, a Comissão de Licitação recebeu os envelopes "A", "B" e "C" das seguintes empresas: o qual foi devidamente rubricado pelos membros da comissão de licitação. A empresa não apresentou representante. Abertos os envelopes "A" e analisada a documentação pela comissão de licitações, FOI CONSIDERADA HABILITADA A LICITANTE ADENOR LUIZ GNOATTO CNPJ n.º 02.440.312/0002-24, localizada no Município de Verê, Estado do Paraná, com sede na Rua Mercílio Suzzin, 222, Bairro centro, Cep: 85.585-000. A licitante renunciou expressamente ao prazo de recurso em relação a habilitação da mesma. Pelo presidente da comissão de licitações foi informado de que em prosseguimento a este procedimento licitatório encaminha o envelope "B" (Proposta Técnica), para fins de que a referida comissão designe data de abertura; análise e julgamento dos referidos documentos, mediante notificação as licitantes habilitadas. Todos os presentes rubricaram a documentação do processo e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão e por todos os presentes que assim o desejarem. Verê - Pr, **vinte oito de março de dois mil e vinte três**.


Valmir João Gotz
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 -Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148
Cep 85585-000 End.Elet camara@vere.com.br
C.N.J. 00.994.916/0001-04 -----

EXTRATO DE CONTRATO O Presidente da Câmara Municipal de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/21 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato: PARTES: Câmara Municipal de Verê - PR e a empresa Adenor Luiz Gnoatto ESPÉCIE: Contrato nº 001/2023 – Dispensa nº 01/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO Serviços de Cloud para armazenamento de sistemas, fornecimento de Internet, Assistência e Suporte Técnico, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Verê.

PRAZO: 12 Meses. VALOR TOTAL: 10.440,00 (dez mil e quatrocentos e quarenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: APÓS DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. RECURSOS

ORÇAMENTÁRIOS: DOTAÇÕES Exercício da despesa Conta da despesa Funcional

programática Fonte de recurso Natureza da despesa Grupo da fonte 2023 65

01.001.01.031.0001.2001 00001 3.3.90.40.00.00 Do Exercício DATA DA ASSINATURA:

28/03/2023. FORO: Comarca de Dois Vizinhos. Angelo Antonio Baldissera – Presidente da

Câmara Municipal de Verê



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 -Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148

Cep 85585-000 End.Elet camara@vere.com.br

C.N.J. 00.994.916/0001-04 -----

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO

Interessado: Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitações

Assunto: Possibilidade de contratação direta através de Dispensa de Licitação com base na Lei 14.133/2021.

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Verê, acerca da possibilidade de se realizar através de Dispensa de Licitação a Contratação de serviços de Cloud para armazenamento de sistemas, fornecimento de Internet, Assistência e Suporte Técnico, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Verê.

Do relatório:

O processo teve início com o Ofício de solicitação por parte do departamento interessado, no qual motivou as razões de seu interesse em realizar a referida contratação, de modo que a contratação de pessoa jurídica a ser contratada seja capaz de fornecer licenciamento de sistemas para gestão pública municipal.

O Departamento de Licitação da entidade instruiu o processo junto ao departamento de contabilidade, onde verificou a existência de dotação orçamentária suficiente para o custeio da despesa dessa contratação, pelo departamento responsável, ficando a continuidade do processo autorizada pelo gestor da entidade.

O Presidente do Departamento de Licitações sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inc II, da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), em razão do valor se encaixar no limite de até R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE VERE

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 -Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148

Cep 85585-000 End.Elet camara@vere.com.br

C.N.J. 00.994.916/0001-04 -----

50.000,00 reais.

1. Da análise:

Inicialmente, cabe esclarecer que a licitação é dispensável quando o objeto a ser contratado pode ser licitado, porém, a lei permite que ele seja contratado via dispensa, desde que o objeto se encaixe dentro do rol taxativo de hipóteses previstas no art. 75 da Lei 14.133/2021.

No caso concreto, ora em análise, verifica-se a possibilidade de ser aplicada a dispensa, em virtude de se encaixar na hipótese prevista no art. 75, inc II da Lei 14.133/2021, no qual autoriza a contratação direta por dispensa de serviços cujo o valor seja inferior a R\$ 50.000,00 reais, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Ademais, é importante destacar que para a contratação direta mediante dispensa ser considera regular, a entidade deve observar e seguir todos os passos instruídos no art. 72 da Lei 14.133/2021, que prevê o seguinte:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;



CÂMARA MUNICIPAL DE VERE

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 -Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148

Cep 85585-000 End.Elet camara@vere.com.br

C.N.J. 00.994.916/0001-04 -----

- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Pela leitura dos dispositivos supracitados, podemos concluir que para a efetivação da dispensa de licitação de forma regular, todas as etapas dispostas no art. 72 da Lei devem ser seguidas pelo departamento responsável para efetivar a contratação nos termos da lei.

Importante frisar que para torna-se possível a contratação neste caso em análise, é necessário estar comprovado além de outros pressupostos, que a empresa contratada seja capaz de atender e executar os serviços a ser contratado, sob pena de danos ao erário para a entidade, considerando que existe a necessidade de integração plena entre os sistemas de gestão pública municipal e os serviços continuados de computação em Nuvem (ambiente cloud), bem como a importância de haver a identificação precisa das linguagens de comunicação usadas, compatibilidade entre todos os sistemas e a segurança e proteção dos dados inseridos no ambiente. Portanto, a licitante contratada deve ser capaz de executar o serviço objetivado com a qualidade esperada e eficiência pretendida.

2. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atendimento da pretensão do Departamento de Licitações interessada através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Dispensa de Licitação trazida pelo artigo 75, inc II, da Lei nº 14.133/2021, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Alerta ainda, esta Procuradoria, que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 72 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia e legalidade dos atos realizados.



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 -Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148

Cep 85585-000 End.Elet camara@vere.com.br

C.N.J. 00.994.916/0001-04 -----

Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do Departamento solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade do objeto a ser adquirido, pelo que o presente opinativo se justifica exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em análise.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Verê/PR, 21 de março de 2023

Valdemar Sterchile
OAB/PR nº 70.637



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ
Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 -Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148
Cep 85585-000 End.Elet camara@vere.com.br
C.N.J. 00.994.916/0001-04

Contrato de prestação de serviços nº 001/2023, que entre si celebram de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ e de outro lado ADENOR LUIZ GNOATTO.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, a Câmara Municipal de VERÊ, com sede na Rua Pioneiro Antônio Fabiane, 474, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.994.916/0001-04, neste ato representado pelo Presidente do Legislativo Municipal, senhor Angelo Antonio Baldissera, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº 6.449.071-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.911.619-57 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, ADENOR LUIZ GNOATTO, CNPJ n.º 02.440.312/0002-24, localizada no Município de Verê, Estado do Paraná, com sede na Rua Mercílio Suzzin, 222, Bairro centro, Cep: 85.585-000, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de prestação de serviços em decorrência da licitação realizada através da Processo dispensa - 01/2023 mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente contrato é Contratação de serviços de Cloud para armazenamento de sistemas, fornecimento de Internet, Assistência e Suporte Técnico, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Verê., de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário R\$	Preço máximo total R\$
1	001	Serviços de Cloud Server para armazenamento de sistemas (Dual Core, 8GB, 100GB de Armazenamento)	12	meses	190,00	2.280,00
2	002	Link de Internet de 100MBPs com IP dedicado/30	12	Meses	180,00	2.160,00
3	003	Suporte técnico em software com conhecimentos avançados em gerenciamento de rede	50	hrs	120,00	6.000,00
TOTAL						10.440,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A prestação dos serviços contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 01/2023 - Processo dispensa.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

O preço ajustado para a prestação de serviço contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE VERE

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 -Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148
Cep 85585-000 End.Elet camara@vere.com.br
C.N.J. 00.994.916/0001-04 -----

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado para o fornecimento do objeto do presente contrato será realizado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da prestação de serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 01/2023 – Processo dispensa e consequente contrato, são oriundos da receita própria da Câmara Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente na CÂMARA MUNICIPAL, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 - Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148
Cep 85585-000 End.Elet camara@vere.com.br
C.N.J. 00.994.916/0001-04 -----

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
70	01.001.01.031.0001.2001	001	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do domicílio/sede da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E FORMA DE ENTREGA

Os serviços deverão ser prestados no prazo na assinatura o presente termo, na Câmara Municipal de Verê – PR.

CLÁUSULA QUINTA – MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) por relevante interesse da Câmara Municipal de Verê, devidamente justificado.
- e) este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.
- f) os demais mencionados no Artigo 90 da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÉ

ESTADO DO PARANÁ
Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 -Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148
Cep 85585-000 End.Elet camara@vere.com.br
C.N.J. 00.994.916/0001-04 -----

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no art. 90, da Lei 14.133/2021.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ
Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 - Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148
Cep 85585-000 End.Elet camara@vere.com.br
C.N.J. 00.994.916/0001-04 -----

de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

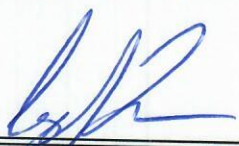
As condições estabelecidas no edital 01/2023 – Processo dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

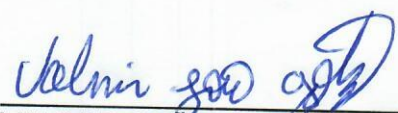
CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Dois Vizinhos, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Verê - PR, 29 de março de 2023.

 ANGELO ANTONIO BALDISSERA CPF Nº 014.911.619-57	 ADENOR LUIZ GNOATTO CNPJ Nº 02.440.312/0002-22
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	CONTRATADA
CONTRATANTE	ADENOR LUIZ GNOATTO CPF Nº

TESTEMUNHAS:


VALMIR JOÃO GOTZ


JOSÉ CARLOS DE SOUZA PACHECO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ
EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/21 e legislação complementar, tomam público extrato de Contrato: PARTES: Câmara Municipal de Verê - PR e a empresa Adenor Luiz Gnoatto ESPÊCIE: Contrato nº 001/2023 – Dispensa nº 01/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO Serviços de Cloud para armazenamento de sistemas, fornecimento de Internet, Assistência e Suporte Técnico, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Verê.

PRAZO: 12 Meses. VALOR TOTAL: 10.440,00 (dez mil e quatrocentos e quarenta reais). FORMA DE PAGAMENTO: APÓS DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: DOTAÇÕES Exercício da despesa Conta da despesa Funcional programática Fonte de recurso Natureza da despesa Grupo da fonte 2023 65 01.001.01.031.0001.2001 00001 3.3.90.40.00.00 Do Exercício DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023. FORO: Comarca de Dois Vizinhos. Angelo Antonio Baldissera – Presidente da Câmara Municipal de Verê

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:0328B0B4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/03/2023. Edição 2740

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 01/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 01/2023 - MODALIDADE - DISPENSA

OBJETO: Contratação de serviços de Cloud para armazenamento de sistemas, fornecimento de Internet, Assistência e Suporte Técnico, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Verê.

Em cumprimento ao disposto no o art. 75, inc II da Lei 14.133/2021, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor (es) pelo critério Menor Preço Por Item :

Fornecedor	Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço total R\$
Adenor Luiz Gnoatto	1	Meses	12	190,00	2.280,00
Adenor Luiz Gnoatto	2	Meses	12	180,00	2.160,00
Adenor Luiz Gnoatto	1	Hrs	50	120,00	6.000,00
TOTAL 10.440,00					

Valor total dos gastos com a licitação nº 01/2023 - Processo dispensa: R\$ 10.440,00 (dez mil e quatrocentos e quarenta reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê- PR, 28 de março de 2023.

ANGELO ANTONIO BALDISSERA
Presidente Do Legislativo

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador::54A4CFC0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/03/2023. Edição 2740

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ
DISPENSA Nº 01/2023

DISPENSA Nº 01/2023 - CMV

OBJETO – Contratação de serviços de Cloud para armazenamento de sistemas, fornecimento de Internet, Assistência e Suporte Técnico, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Verê.

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário R\$	Preço máximo total R\$
1	001	Serviços de Cloud Server para armazenamento de sistemas (Dual Core, 8GB, 100GB de 12 Armazenamento)	12	meses	190,00	2.280,00
2	002	Link de Internet de 100MBps com IP dedicado/30	12	Meses	180,00	2.160,00
3	003	Suporte técnico em software com conhecimentos avançados em gerenciamento de rede	50	hrs	120,00	6.000,00
TOTAL						10.440,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	65	01.001.01.031.0001.2001	001	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos do Orçamento próprio da Câmara Municipal.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa Adenor Luiz Gnoatto, CNPJ n.º 02.440.312/0002-24, localizada no Município de Verê, Estado do Paraná, com sede na Rua Mercúlio Suzin, 222, Bairro centro, Cep: 85.585-000, considerando o que consta no o art. 75, inc II da Lei 14.133/2021 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Verê - PR, 21 de março de 2023.

VÁLMIR JOÃO GOLTZ
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:3C85044C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/03/2023. Edição 2735
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Câmara Municipal de Verê
Processo dispensa 1/2023

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Equilíbrio

Página: 1

CNPJ : 23.848.606/0001-87	Fornecedor : G.M TECNOLOGIA LTDA	E-mail:	Telefone:	Fax:	Celular:
Endereço : R.ORTOLAN 398 - FRA-ROM-Pato Branco/PR CEP 85503336	Contador:	RG:	Telefone contador:		
Inscrição Estadual:	CPF:				
Representante:			Telefone representante:		
Endereço representante : - - / CEP					
E-mail representante:					
Banco: -	Agência: - - /	Conta: -	Data de abertura:		

Lote : 0001					
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca
0001	CONT DE SERVIÇOS CLOUD P/ ARMAZENAMENTO SISTEMAS.	12,00	MES	230,00	
0002	SUPORTE TÉCNICO EM SOFTWARE C/CONHEC. AVAN. GERENCI. REI	50,00	HRS	150,00	
0003	LINK DE INTERNET DE 100Mbps COM IPI DED./30	12,00	MES	209,90	
PREÇO TOTAL DO LOTE :				12.778,80	
TOTAL DA PROPOSTA :				12.778,80	

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 30 dias

G.M TECNOLOGIA LTDA
23.848.606/0001-87

Câmara Municipal de Verê
Processo dispensa 1/2023

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Equipamento

Página 1

CNPJ : 07.774.452/0001-70	Fornecedor : BATISTELA STORE & TELECOM LTDA	E-mail:	
Endereço : RUA DAS AMERICANAS 345 - CENTRO-São Jorge d'Oeste/PR CEP 89575650		Telefone:	
Inscrição Estadual: 9035988405	Contador:	Fax:	
Telefone contador:			
Representante:	CPF:	RG:	
Endereço representante: - - / CEP			
E-mail representante:		Telefone representante:	
Banco: -	Agência: - - /	Conta: -	Data de abertura:

Lote : 0001						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo
0001	CONT DE SERVIÇOS CLOUD P/ ARMAZENAMENTO SISTEMAS.	12,00	MES	250,00		
0002	SUPORTE TÉCNICO EM SOFTWARE C/CONHEC. AVAN. GERENCI. REI	50,00	HRS	135,00		
0003	LINK DE INTERNET DE 100Mbps COM IPI DED./30	12,00	MES	199,00		
PREÇO TOTAL DO LOTE :				12.138,00		
TOTAL DA PROPOSTA :				12.138,00		

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 30 dias

BATISTELA STORE & TELECOM LTDA
07.774.452/0001-70

Câmara Municipal de Verê - 2023
Mapa da Licitação
Processo dispensa 1/2023

Especificação

Página:1

Data abertura: 22/03/2023		Data julgamento: 28/03/2023		Data homologação:	
				CNPJ: 02.440.312/0002-22	
				CNPJ: 23.848.609/0001-87	
				CNPJ: 07.774.452/0001-70	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001					
001	CONT DE SERVIÇOS CLOUD P/	MES	12.00	190.00 *	230.00
002	SUPORTE TÉCNICO EM SOFTWARE	HRS	50.00	120.00 *	150.00
003	LINK DE INTERNET DE 100MBps COM IP	MES	12.00	180.00 *	209.90
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					199.00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					10.440,00

CNPJ: 02.440.312/0002-22 - ADENOR LUIZ GNOATTO - ME
CNPJ: 07.774.452/0001-70 - BATISTELLA STORE & TELECOM LTDA
Emitido por: José Carlos de Souza Pacheco, na versão: 5531 u

CNPJ: 23.848.609/0001-87 - G.M TECNOLOGIA LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
17/04/2023 14:20:23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÉ

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
DISPENSA Nº01/2023

DISPENSA Nº 01/2023 - CMV

OBJETO – Contratação de serviços de Cloud para armazenamento de sistemas, fornecimento de Internet, Assistência e Suporte Técnico, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Veré.

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário R\$	Preço máximo total R\$
1	001	Serviços de Cloud Server para armazenamento de sistemas (Dual Core, 8GB, 100GB de 12		meses	190,00	2.280,00
2	002	Link de Internet de 100MBps com IP dedicado/30	12	Meses	180,00	2.160,00
3	003	Suporte técnico em software com conhecimentos avançados em gerenciamento de rede	50	hrs	120,00	6.000,00
TOTAL						10.440,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	65	01.001.01.031.0001.2001	001	3.90.40.00.00	Do Exercício

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos do Orçamento próprio da Câmara Municipal.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa Adenor Luiz Gnoatto, CNPJ n.º02.440.312/0002-24, localizada no Município de Veré, Estado do Paraná, com sede na Rua Mercílio Suzzin, 222, Bairro centro, Cep: 85.585-000, considerando o que consta no o art. 75, inc II da Lei 14.133/2021 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Veré - PR, 21 de março de 2023.

VALMIR JOÃO GOTZ

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:3C85044C

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/03/2023. Edição 2735
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ
EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/21 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato: PARTES: Câmara Municipal de Verê - PR e a empresa Adenor Luiz Gnoatto
ESPÉCIE: Contrato nº 001/2023 – Dispensa nº 01/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO Serviços de Cloud para armazenamento de sistemas, fornecimento de Internet, Assistência e Suporte Técnico, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Verê.

PRAZO: 12 Meses. VALOR TOTAL: 10.440,00 (dez mil e quatrocentos e quarenta reais). FORMA DE PAGAMENTO: APÓS DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: DOTAÇÕES Exercício da despesa Conta da despesa Funcional programática Fonte de recurso Natureza da despesa Grupo da fonte 2023 65 01.001.01.031.0001.2001 00001 3.3.90.40.00.00 Do Exercício
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023. FORO: Comarca de Dois Vizinhos. Angelo Antonio Baldissera – Presidente da Câmara Municipal de Verê

Publicado por:

Jose Carlos de Souza Pacheco

Código Identificador:0328B0B4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/03/2023. Edição 2740

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 01/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 01/2023 - MODALIDADE - DISPENSA

OBJETO: Contratação de serviços de Cloud para armazenamento de sistemas, fornecimento de Internet, Assistência e Suporte Técnico, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Verê.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inc II da Lei 14.133/2021, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor (es) pelo critério Menor Preço Por item :

Fornecedor	Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço total R\$
Adenor Luiz Gnoatto	1	Meses	12	190,00	2.280,00
Adenor Luiz Gnoatto	2	Meses	12	180,00	2.160,00
Adenor Luiz Gnoatto	1	Hrs	50	120,00	6.000,00
TOTAL 10.440,00					

Valor total dos gastos com a licitação nº 01/2023 - Processo dispensa: R\$ 10.440,00 (dez mil e quatrocentos e quarenta reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê- PR, 28 de março de 2023.

ANGELO ANTONIO BALDISSERA
Presidente Do Legislativo

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:54A4CFC0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/03/2023. Edição 2740

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Câmara Municipal de Verê
Processo dispensa 1/2023

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Eq. 1/1/2023

Página 1

CNPJ : 02.440.312/0002-22 Fornecedor : ADENOR LUIZ GNOATTO - ME

E-mail:

Endereço : RUA VEREA DOR MERCILIO SUZZIN 675 LOJA - CENTRO-Verê/PR CEP 85585000

Telefone : 4635351257

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF:

RG:

Endereço representante: - - / CEP

Telefone representante:

E-mail representante:

Agência: - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote : 0001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
0001	CONT DE SERVIÇOS CLOUD P/ ARMAZENAMENTO SISTEMAS.	12,00	MES	190,00			250,00	2.280,00
0002	SUPORTE TÉCNICO EM SOFTWARE C/CONHEC. AVAN. GERENCI. REI	50,00	HRS	120,00			150,00	6.000,00
0003	LINK DE INTERNET DE 100MBPS COM IPI DED./30	12,00	MES	180,00			209,90	2.160,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 10.440,00

TOTAL DA PROPOSTA : 10.440,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

ADENOR LUIZ GNOATTO - ME
02.440.312/0002-22

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social:
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERÊ

Descrição:

Contratação de Serviços de Cloud para armazenamento de sistemas, Fornecimento de Internet, Assistência e Suporte Técnico, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Verê.

PRODUTO/SERVIÇO	QTDA	UND	V.UNIT	V.TOTAL
Serviços de Cloud Server para Armazenamento de Sistemas (Dual Core, 8GB, 100GB de Armazenamento)	12	UN	R\$190,00	2.280,00
Link de Internet de 100MBPs com IP dedicado /30	12	UN	R\$180,00	2.160,00
Suporte técnico em software com conhecimentos avançados em gerenciamento de rede	50	HRS	R\$120,00	6.000,00
Valor Total				R\$10.440,00

Verê, 28 de Fevereiro de 2023

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

02.440.312/0002-22
Adenor Luiz Gnoatto
Rua Mercílio Suzzin, 222 - Centro
Cep 85585-000 - Verê - Paraná



Adenor Luiz Gnoatto ME



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029350540-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.440.312/0002-22**

Nome: **ADENOR LUIZ GNOATTO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADENOR LUIZ GNOATTO
CNPJ: 02.440.312/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:32:19 do dia 08/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/08/2023.

Código de controle da certidão: **1581.5EED.685E.2E75**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



G.M TECNOLOGIA LTDA.

Soluções e Inovações e TI

CNPJ 23.848 606/0001-87

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERÊ

As soluções oferecidas organizam e definem processos, armazenam os dados, geram informações e auxiliam a gestão. Isso será aliado a um portfólio de serviços para sua correta implementação, treinamentos de usuários e constante avaliação de desempenho operacional para um funcionamento correto dos sistemas.

A escolha de uma solução aderente a processos deve ser seguida pela escolha de serviços a serem adicionados ao seu redor, compondo uma solução completa e adaptada às necessidades específicas de cada Entidade.

A G.M TECNOLOGIA LTDA quer contribuir para que você evolua em sua gestão, fornecendo uma solução completa, com serviços necessários para que isso aconteça com sucesso.

Com isso e com grande satisfação que apresentamos nossa proposta.

Cordialmente.

G.M TECNOLOGIA LTDA

1- Descrição dos Serviços a Serem Prestados

Contratação de Serviços de Cloud para armazenamento de sistemas, Fornecimento de Internet, Assistência e Suporte Técnico, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Verê.

1. **Evolutiva:** visa garantir a atualização do Software, através da adição de novas funcionalidades aos sistemas não existentes no momento atual, isto é, não previstas nas especificações técnicas do instrumento convocatório, ou da proposta apresentada pela G.M TECNOLOGIA, ou, ainda, inexistente no momento do recebimento do software, sempre obedecendo aos critérios da metodologia de desenvolvimento da G.M TECNOLOGIA.

Fone: (046) 9101-8400

Rua Silvestre Ambrosio Frachin, 34 Sala 110, CEP: 85503-374 Pato Branco - PR



G.M TECNOLOGIA LTDA.

Soluções e Inovações e TI

CNPJ: 23.848.606/0001-87

Diagnóstico: refere-se à prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na avaliação da situação atual e definição do cronograma e ações para a implantação de cada Sistema descrito nesta proposta.

Conversão de Base de Dados: caso haja necessidade, refere-se à migração dos dados de um sistema para outro. Estará condicionada a viabilidade técnica e orçamento a parte.

Parametrização: caso haja necessidade de utilização de mão de obra da G.M TECNOLOGIA para executar a parametrização dos produtos, digitação dos dados, ou quaisquer outros serviços que não estejam compreendidos no item "treinamento básico", os mesmos deverão ser orçados caso a caso.

Suporte de Redes físicas ou lógicas deverá ser orçado caso a caso.

1. **Treinamento Extra:** quando exceder a quantidade de horas determinadas no treinamento básico. Deverá ser orçado caso a caso.
2. **Customização:** refere-se a prestação de serviços de análise e programação na adequação dos Sistemas para atender necessidades específicas do Cliente (definição após o diagnóstico e no decorrer da implantação do sistema). Estará condicionada ao estudo de viabilidade técnica pela G.M TECNOLOGIA, orçamento específico e prévio, devidamente autorizado pelo Cliente.

Atendimento e Suporte Técnico referem-se a serviços prestados visando esclarecimentos técnicos dos sistemas G.M TECNOLOGIA, podendo ocorrer através de meios de comunicação ou assessoria técnica na sede do cliente ou na G.M TECNOLOGIA.

2- Descrição de Valores.

OBJETO:

Contratação de Serviços de Instalação e Configuração de Software e Configuração de Servidor Baseado em Linux, Fornecimento e Locação de Software para Gerenciamento de Rede de Internet Interna e Externa do Município e manutenção das redes de internet a cabo e Wireless, com Assistência e Suporte Técnico, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal.

Fone: (046) 9101-8400

Rua Silvestre Ambrosio Frachin, 34 Sala 110, CEP: 85503-374 Pato Branco - PR



G.M TECNOLOGIA LTDA.

Soluções e Inovações e TI

CNPJ: 23.848.606/0001-87

PRODUTO/SERVIÇO	QTDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Serviços de Cloud Server para Armazenamento de Sistemas (Dual Core, 8GB, 100GB de Armazenamento)	12	R\$230,00	R\$ 2.760,00
Link de Internet de 100MBPs com IP dedicado /30	12	R\$209,90	R\$2.518,80
Suporte técnico em software com conhecimentos avançados em gerenciamento de rede	50	R\$150,00	7.500,00
Valor Total	R\$ 12.778,80		

3-Outras Despesas

Conforme a necessidade que o cliente solicitar será discutido em proposta a parte e valores.

4-Validade da Proposta

30 dias

Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

G.M TECNOLOGIA LTDA.



Pato Branco, 28 de Fevereiro de 2023.

Fone: (046) 9101-8400

Rua Silvestre Ambrosio Frachin, 34 Sala 110, CEP: 85503-374 Pato Branco - PR

**ORÇAMENTO À
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERÊ**

CNPJ: 00.994.916/0001-04

Endereço: Rua Pio. Antonio Fabiane, 005 - Centro / Verê – PR

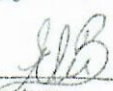
Descrição:

Contratação de Serviços de Cloud para armazenamento de sistemas, Fornecimento de Internet, Assistência e Suporte Técnico, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Verê.

Item	Especificações	Quantidade	Unidade	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	Serviços de Cloud Server para Armazenamento de Sistemas (Dual Core, 8GB, 100GB de Armazenamento)	12	UN	R\$250,00	R\$3.000,00
2	Link de Internet de 100MBPs com IP dedicado /30	12	UN	R\$199,00	R\$2.388,00
3	Suporte técnico em software com conhecimentos avançados em gerenciamento de rede	50	HRS	R\$135,00	R\$6.750,00
VALOR TOTAL EM R\$					R\$12.138,00

São Jorge D'Oeste, 28 de Fevereiro de 2023

07.774.452/0001-70
Batistella Store & Telecom Ltda.
Rua das Américas, 345 - CEP 99675-400
São Jorge D'Oeste - PR


Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ
Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 -Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148
Cep 85585-000 End.Elet camara@vere.com.br
C.N.J. 00.994.916/0001-04 -----

Contrato de prestação de serviços nº 001/2023, que entre si celebram de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ e de outro lado ADENOR LUIZ GNOATTO.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, a Câmara Municipal de VERÊ, com sede na Rua Pioneiro Antônio Fabiane, 474, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.994.916/0001-04, neste ato representado pelo Presidente do Legislativo Municipal, senhor Angelo Antonio Baldissera, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº 6.449.071-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.911.619-57 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, ADENOR LUIZ GNOATTO, CNPJ n.º 02.440.312/0002-24, localizada no Município de Verê, Estado do Paraná, com sede na Rua Mercílio Suzzin, 222, Bairro centro, Cep: 85.585-000, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de prestação de serviços em decorrência da licitação realizada através da Processo dispensa - 01/2023 mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente contrato é Contratação de serviços de Cloud para armazenamento de sistemas, fornecimento de Internet, Assistência e Suporte Técnico, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Verê., de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário R\$	Preço máximo total R\$
1	001	Serviços de Cloud Server para armazenamento de sistemas (Dual Core, 8GB, 100GB de Armazenamento)	12	meses	190,00	2.280,00
2	002	Link de Internet de 100MBPs com IP dedicado/30	12	Meses	180,00	2.160,00
3	003	Suporte técnico em software com conhecimentos avançados em gerenciamento de rede	50	hrs	120,00	6.000,00
TOTAL						10.440,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A prestação dos serviços contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 01/2023 - Processo dispensa.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

O preço ajustado para a prestação de serviço contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÉ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 - Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148
Cep 85585-000 End.Elet camara@vere.com.br
C.N.J. 00.994.916/0001-04 -----

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado para o fornecimento do objeto do presente contrato será realizado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da prestação de serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 01/2023 – Processo dispensa e consequente contrato, são oriundos da receita própria da Câmara Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente na CÂMARA MUNICIPAL, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ
Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 -Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148
Cep 85585-000 End.Elet camara@vere.com.br
C.N.J. 00.994.916/0001-04 -----

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
70	01.001.01.031.0001.2001	001	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do domicílio/sede da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E FORMA DE ENTREGA

Os serviços deverão ser prestados no prazo na assinatura o presente termo, na Câmara Municipal de Verê – PR.

CLÁUSULA QUINTA – MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) por relevante interesse da Câmara Municipal de Verê, devidamente justificado.
- e) este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.
- f) os demais mencionados no Artigo 90 da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÉ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 - Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148
Cep 85585-000 End.Elet camara@vere.com.br
C.N.J. 00.994.916/0001-04

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no art. 90, da Lei 14.133/2021.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ
Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 - Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148
Cep 85585-000 End.Elet camara@vere.com.br
C.N.J. 00.994.916/0001-04

de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

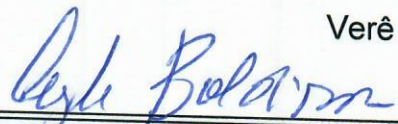
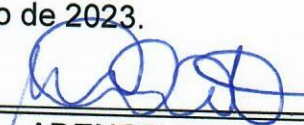
As condições estabelecidas no edital 01/2023 – Processo dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

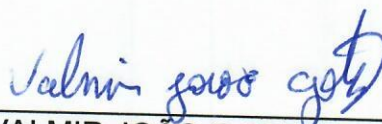
CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

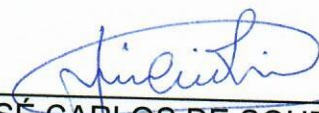
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Dois Vizinhos, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Verê - PR, 29 de março de 2023.

 ANGELO ANTONIO BALDISSERA CPF Nº 014.911.619-57	 ADENOR LUIZ GNOATTO CNPJ Nº 02.440.312/0002-22
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	CONTRATADA
CONTRATANTE	ADENOR LUIZ GNOATTO CPF Nº

TESTEMUNHAS:


VALMIR JOÃO GOTZ


JOSÉ CARLOS DE SOUZA PACHECO

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	23.848.606/0001-87
NOME EMPRESARIAL:	G.M TECNOLOGIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ALVACIR RIBEIRO REBELO
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	LUCIANO SALVI
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	RODRIGO RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/05/2023 às 15:29 (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	07.774.452/0001-70
NOME EMPRESARIAL:	BATISTELLA STORE & TELECOM LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ELISANGELA MACEDO BATISTELLA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	DANIEL AUGUSTO MACEDO BATISTELLA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/05/2023 às 15:28 (data e hora de Brasília).